



FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Caderno de Dúvidas

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O PNAE

Goiânia, 2018

Este banco de perguntas e respostas do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE UFG) foi construído a partir do diálogo com atores sociais envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). As respostas estão baseadas nos documentos legais que orientam a execução do PNAE, publicados principalmente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

ELABORAÇÃO

Beatriz Bacheschi do Carmo Benetti (Acadêmica de Nutrição/UFG)
Dayanne Rodrigues Alves Carrijo (Acadêmica de Nutrição/UFG)

REVISÃO

Karine Anusca Martins (Docente da Faculdade de Nutrição/UFG)

Agentes do PNAE

Giovanna Angela Leonel Oliveira
Thais de Paula Marques
Maria Irene de Castro Barbosa
Anne Marques da Silva
Natalia Pains Nunes de Carvalho
Ricardo de Siqueira Camargo
Rafael Gustavo Faria Pereira

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Edward Madureira Brasil (Reitor)
Sandramara Matias Chaves (Vice-Reitora)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Silvio de Sousa Pinheiro (Presidente)
José Fernando Uchôa Costa Neto (Diretoria de Ações Educacionais)
Karine Silva dos Santos (Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar)

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Karine Anusca Martins (Coordenadora de gestão)
Veruska Prado Alexandre (Sub-Coordenadora de gestão)

Docentes suporte técnico

Liana Jayme Borges
Thaísa Anders de Carvalho
Edinei Morais Pereira

Auxiliares de pesquisa e extensão

Bruna de Paula Santana
Camila Patricia de Souza Araujo
Cintia de Sousa Leite
Elisa Silva Correia
Izabella Cristina Tabosa Sertão
Luanna Rodrigues Pereira
Lucas Barbosa Pereira
Lucielle Silva Ribeiro
Ludmila Batista Machado
Nagylla Thamyris Bessa Neves
Paula Meneses Martins
Priscylla Rodrigues Vilella

ÍNDICE

Agricultura Familiar	3
Conselho de Alimentação Escolar	21
Escola	29
Gestão	34
Nutricionista	39
Recurso Financeiro e Prestação de Contas	52
Referências	59

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Como é definido o preço de referência para a compra direta dos agricultores familiares?</p>	<p>O preço de referência será feito a partir do preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, dando prioridade assim a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver.</p> <p>Terá acréscimo também dos insumos exigidos na chamada pública, como despesas com frete, embalagens, encargos e qualquer outro item que seja necessário para o fornecimento do produto.</p>	<p>Art. 29, parágrafo 1º, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.</p>
<p>Como a pesquisa de preço realizada na feira pode ser aceita judicialmente ?</p>	<p>Ao fazer a pesquisa de preço é necessário comprovar este orçamento por meio de fotos, notas fiscais, depoimento assinado pelo agricultor, com data, hora, local. Após recolher estas informações a Entidade Executora apresentará a pesquisa na chamada pública.</p>	<p>Art. 29, parágrafo 1º, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>
<p>Qual o período para entrega/recebimento dos projetos de venda?</p>	<p>No mínimo 20 dias após a publicação do edital de chamada pública.</p>	<p>Art.26, parágrafo 1º, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.</p>
<p>O agricultor familiar só pode vender alimentos se for membro de cooperativas e associações?</p>	<p>Não, agricultores familiares considerados como fornecedores individuais (detentores de DAP Física) podem fornecer alimentos/produtos ao PNAE, porém na lista de prioridade os grupos formais e informais terão prioridade sobre os fornecedores individuais.</p>	<p>Art. 1, parágrafo 2º, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
Como é definido o preço de referência quando os alimentos forem agroecológicos ou orgânicos?	A primeira alternativa é realizar pesquisa de preço no mercado local específico para grupo de alimentos, orgânicos e/ou agroecológicos. Caso não seja possível a Entidade Executora , poderá acrescer nos preços até 30%, em relação aos produtos convencionais.	Art. 29, parágrafo 2º, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013. Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
Pode –se comprar do agricultor familiar que não possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)?	Não, para comprar da agricultura familiar é necessário que esse agricultor possua a DAP. Para obter a DAP o agricultor ir até um órgão emissor autorizado, que são as empresas estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural e os sindicatos rurais e de trabalhadores rurais. É necessário ter em mãos a carteira de identidade e o CPF do titular. No caso das pessoas casadas, devem ser apresentados também os documentos do cônjuge. Além dessas informações básicas, o interessado deve levar documentação que permita a análise dos rendimentos da produção e outros, tais como aposentadorias, programas sociais (Bolsa Família), emprego no meio rural ou urbano, por exemplo. Também poderá ser solicitado pelo emissor documentação comprobatória sobre a posse e uso da terra.A emissão da DAP não tem custo.	Art. 27, parágrafo 2º, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.
Um agricultor familiar pode se juntar à cooperativa de outro município?	Irá depender da delimitação que cada cooperativa , que deve estar descrito no regimento interno se é permitido a entrada de um agricultor/ar familiar de outro município, esse/a pode fazer parte.	

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Associação de agricultores familiares pode emitir Nota Fiscal?</p>	<p>Sim. Qualquer associação deve emitir notas fiscais, quando da prestação de serviços ou quando da venda de produtos. Porém, somente aquelas associações que têm DAP Jurídica poderão vender para o PNAE*.</p> <p>As associações que têm DAP jurídica podem celebrar contrato com a Secretaria de Educação ou escolas (a depender do formato de gestão do PNAE). Neste caso, a associação deverá realizar o cadastro junto à Secretaria de Economia do Estado de Goiás para emitir a nota fiscal. Para associações que NÃO POSSUEM DAP jurídica, a venda de alimentos para a Secretaria de Educação ou escola será organizada por meio de contratos entre os associados (via DAP individual) e a secretaria de educação ou escolas. Nesse caso, os pagamentos serão feitos diretamente aos agricultores familiares e estes serão individualmente responsáveis pela emissão das notas fiscais.</p> <p>* - É preciso ficar atento então, ao envolvimento da associação nas relações comerciais dos associados. A associação é uma sociedade civil sem fins econômicos e sem fins lucrativos, portanto, não realiza operações comerciais de compra e venda em seu nome repassando aos associados. As operações financeiras, nas associações, resumem-se à movimentação dos recursos angariados por meio de taxas, mensalidades, anuidades, doações, subvenções ou outras formas desta natureza.</p>	<p>Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Manual de aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. 3ª Edição – versão atualizada. Página 32.</p> <p>Disponível em https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-eixos-de-atuacao/pnae-agricultura-familiar</p> <p>Código Civil (Lei nº 10.406, de 10-01-2002).</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta		Referências
<p>Como é caracterizado um agricultor familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE?</p>	<p>O agricultor familiar é aquele que desenvolve atividades de agricultura e/ou pecuária em pequenas propriedades, compartilhada pela família e a atividade produtiva é a principal fonte geradora de renda.</p> <p>Dentro do PNAE este agricultor pode ser dividido em:</p> <p>Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP física, em grupo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF - O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. 	<p>Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - O extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 60 dias - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso 	<p>Art. 2º, parágrafo 2º e 3º da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
O contrato de venda do agricultor familiar ao PNAE tem prazo de validade?	Sim. O prazo do contrato de venda é estabelecido dentro de cada chamada pública podendo ter validade de até 12 meses. Dentro de uma chamada pública é possível solicitar um adicional de prorrogação de até 6 meses, não ultrapassando um total de 12 meses com este adicional dentro do contrato.	
O que fazer quando a Entidade Executora (EEx) não cumpre o contrato do agricultor familiar?	Deve-se solicitar o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e Anater (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural), onde cada parte legal deve recorrer aos seus direitos.	Art. 66. da Lei nº 8.666/1993. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Pode fazer mais de uma chamada pública durante o ano? E se houver outra em vigência?	Sim. Há opção de realizar uma chamada pública por semestre ou uma anual. O ideal será realizar uma chamada pública após o término da outra.	
Na distribuição dos alimentos quem arca com custos do transporte?	Os custos com transporte deverão estar incluídos no preço de aquisição dos alimentos, assim como despesas de embalagens, encargos e qualquer outra necessária para o fornecimento dos produtos.	Art. 29, parágrafo 1º, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
O agricultor familiar pode contratar funcionários com carteira assinada para trabalhar em sua propriedade?	Sim, o agricultor familiar pode assinar carteira dos seus funcionários, garantindo assim os seus direitos.	Art.32, inciso II, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.
Quem é o responsável por elaborar a chamada pública?	A Entidade Executora é responsável por elaborar e publicar a chamada pública	Resolução/CD/FNDE nº4, de 2 de abril de 2015.

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>O que acontece com o contratado (Agricultor Familiar) quando não entregar os produtos dentro do prazo estipulado da contrato?</p>	<p>O agricultor deve ressarcir qualquer dano causado ao contratante ou a terceiros, que seja decorrentes de sua culpa ou fraude na execução do contrato porém esta não exclui e nem diminui a responsabilidade da fiscalização.</p>	<p>Anexo II, Cláusula nona, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.\</p>
<p>É possível substituir algum produto em caso de falta?</p>	<p>Sim, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.</p>	<p>Art. 26, parágrafo 4º, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>As chamadas públicas de escolas estaduais e municipais são independentes?</p>	<p>Sim, no Estado de Goiás as escolas estaduais possuem gestão descentralizada, de modo que é responsabilidade das mesmas elaborar as chamadas públicas. Portanto as escolas estaduais e municipais ficam independentes quanto a chamada pública. O agricultor familiar pode vender para ambas EEx (20mil/dap/ano/EEx)</p> <p>O/A agricultor/a pode vender para escola municipal e estadual totalizando 40 mil reais/DAP/ano, pois o valor máximo preconizado pela resolução é de R\$ 20.000,00 por DAP/ano para cada entidade executora</p>	
<p>Pode comercializar animais vivos para o PNAE?</p>	<p>Não é permitido o fornecimento de animais vivos ao PNAE.</p>	
<p>A cooperativa/associação pode comprar alimentos de outra região?</p>	<p>Não é permitido a compra de alimentos de cooperativas/associações de outras regiões, a compra dos alimentos deve ser somente daqueles produtos que a própria cooperativa produz.</p>	<p>Art. 14, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Existe penalidade para o município que não adquirir os 30% da Agricultura Familiar?</p>	<p>Sim, quando há constatação de alguma irregularidade, como a não aquisição dos 30% da AF, na execução do Programa, o FNDE fica autorizado a descontar, estornar ou bloquear, valores depositados na conta corrente da EEx.</p>	<p>Art.14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.</p> <p>Art.39, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>
<p>A compra de alimentos pode ser da Agricultura Familiar de outros municípios?</p>	<p>Sim, mas deve-se seguir e respeitar a ordem de seleção, onde os projetos de vendas habilitados serão divididos, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País <p>Caso o AF de outro familiar esteja habilitado e seja o escolhido de acordo com a ordem de prioridade ele poderá fornecer alimentos ao município.</p>	<p>Art. 25, parágrafo 1º, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Como o agricultor familiar pode obter uma assistência técnica ?</p>	<p>Os/as agricultores/as podem solicitar assistência técnica a partir das ATER local, por exemplo a EMATER</p> <p>O CECANE UFG presta assessoria técnica e operacional para execução do PNAE, é necessário entrar em contato por meio de telefone ou email para obter a assistência.</p> <p>E o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte.</p>	<p>Telefone EMATER - GO: (62) 32018700 Email EMATER - GO: contato@emater.go.gov.br</p> <p>Telefone CECANE UFG: 62) 3209-6270, ramal: 206 Email CECANE UFG: cecaneufg@gmail.com</p> <p>Telefone SEBRAE GO: 0800 570 0800 Email SEBRAE GO: atendimento@sebraego.com.br</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Quem vende para o PAA também pode vender para o PNAE?</p>	<p>Sim, cada família que fornece ao PAA pode vender até R\$ 20.000,00 por órgão comprador por ano, independente dos fornecedores participarem de outras modalidades do PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Cada empreendimento (associação ou cooperativa) pode vender até R\$ 6 milhões por órgão comprador por ano.</p>	<p>Decreto nº 7.775/2012</p> <p>Resolução nº59, de 10 de julho de 2013.</p> <p>Manual Aquisição de Produtos da AF</p> <p>aquisição de produtos da agricultura familiar para a ... - FNDE</p>
<p>Os contratos firmados a partir da chamada pública é emabaso em qual lei?</p>	<p>A Lei 8.666/93, que destaca a quantidade, valores e prazo de entregas devem ser cumpridos pelo fornecedor e comprador.</p>	

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Membros de uma mesma família podem ter DAP's independentes e receber 20 mil cada DAP? O Agricultor familiar pode ter mais de uma DAP?</p>	<p>Não A DAP não é da pessoa e sim da família. A emissão de DAP para cada titular de uma UFPR constitui irregularidade, passível de sanções legais, pois, permitem acesso às subvenções econômicas em duplicidade para uma mesma família (UFPR).</p> <p>O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 por DAP Familiar/ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - para comercialização com fornecedores individuais e grupos formais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 por DAP familiar/ano/EEx. - para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de AF, munidos de DAP familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização: <p>Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00</p>	<p>Resolução nº59, de 10 de julho de 2013.</p> <p>Art.32, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.</p> <p>CADERNOS DA AGRICULTURA FAMILIAR- Ministério do Desenvolvimento Agrário - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF, 2016</p> <p><u>Cadernos da Agricultura Familiar - Perguntas Frequentes sobre a DAP</u></p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Como agir diante da dificuldade de acesso permanente da agricultura familiar?</p>	<p>Para que se tenha um maior acesso aos produtos da agricultura familiar, aconselha-se que estes agricultores se organizem em associações e cooperativas, onde terão melhores oportunidades de trabalho e irão fortalecer a comunidade de forma solidária. As associações e cooperativas organizam a produção e facilitam o acesso aos mercados consumidores, com inclusão social e desenvolvimento social.</p> <p>Por isso o PNAE incentiva a organização e prioriza os agricultores familiares organizados em associações e cooperativas.</p>	<p>Manual: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar</p> <p>PDF]Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a ... - FNDE</p>
<p>É permitido a análise de amostras no processo licitatório?</p>	<p>A EEx ou UEx podem colocar no edital de licitação ou chamada pública a apresentação do produto, para que assim possa avaliar e selecionar o produto que vai ser adquirido, as amostras também serão submetidas a análises necessárias, como observar se as característica descrita contempla o produto, logo após a fase de validação.</p>	<p>Art. 33, parágrafo 5º, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.</p>
<p>O licitante é obrigado a fornecer amostras?</p>	<p>O fornecedor ganhador é obrigado a fornecer amostras para testes pertinentes, seguindo o item 87 da Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU – versão 1.0</p>	<p>Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU – versão 1.0</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Quais agricultores familiares tem prioridade na venda para o PNAE?</p>	<p>Em cada grupo de projetos a ordem de prioridade de seleção será:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas , não havendo prioridade entre eles. - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) 	<p>Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Quais os critérios de seleção do projeto de venda?</p>	<p>Para que os projetos sejam selecionados eles devem estar habilitados para isso devem seguir:</p> <p>Fornecedores Individuais (DAP Física)</p> <ul style="list-style-type: none"> - CPF (Cadastro de Pessoa Física) - o extrato da DAP Física do AF participante, emitido nos últimos 60 dias - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com a assinatura do agricultor participante (Anexo IV) - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso - a declaração de que gêneros alimentícios serão entregues e que são de produção própria, relacionados no projeto de venda <p>Grupos Formais (DAP Jurídica)</p> <ul style="list-style-type: none"> - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) - o extrato de DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal - a declaração de que gêneros alimentícios serão entregues e que são de produção dos associados/cooperados - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. 	

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>O microempresário pode participar da chamada pública?</p>	<p>Não a chamada pública é destinada apenas para compra de produtos da agricultura familiar. O microempresario pode vender para o PNAE</p>	<p>Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.</p>
<p>Quais são os documentos necessários para emitir a DAP?</p>	<p>1- O agricultor deve ir em um órgão emissor autorizado, que são Assistência Técnica e Extensão Rural e os sindicatos rurais e de trabalhadores rurais.</p> <p>2 - É necessário ter em mãos a carteira de identidade e o CPF do titular. Quando o titular for casado, deve levar os documentos do cônjuge também.</p> <p>3 - Levar documentação que permita a análise dos rendimentos da produção e outros, tais como aposentadorias, programas sociais (Bolsa Família), emprego no meio rural ou urbano, por exemplo.</p> <p>4 - Também pode ser solicitado pelo emissor documentação comprobatória sobre a posse e uso da terra.</p> <p>A emissão da DAP não tem custo.</p>	<p>http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf/declara%C3%A7%C3%A3o-de-aptid%C3%A3o-ao-pronaf-dap</p>
<p>Pode-se comprar produtos de origem animal da agricultura familiar?</p>	<p>É permitido comprar alimentos de origem animal, desde que estes estejam de acordo com a legislação sanitária e respeitem as condições higiênico sanitárias e o controle de qualidade.</p>	<p>Anexo II, item 9.1, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Existe um fundo para apoiar a agricultura familiar no município?</p>	<p>Pronaf Banco do Brasil - é um meio de obter crédito agrícola para as despesas da agricultura familiar.</p> <p>Pronaf Agroecologia - Financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.</p> <p>Decisão CMC/ MERCOSUL n° 45/08 – Criação do Fundo de Agricultura Familiar do MERCOSUL</p>	
<p>Associações sem fins lucrativos podem oferecer alimentos ao PNAE?</p>	<p>Associações sem fins lucrativos podem oferecer alimentos ao PNAE, desde que estas mantenham o controle de qualidade e as boas práticas de fabricação.</p>	<p>Resolução-RDC n°216, de 15 de Setembro de 2004</p> <p>A Resolução-RDC n°216, de 15 de Setembro de 2004 dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.</p>

AGRICULTURA FAMILIAR

Pergunta	Resposta	Referências
Como estimular novos agricultores familiares a oferecer ao PNAE?	Para adesão de novos AF, as EEx. devem divulgar os editais de chamada pública em jornais de circulação local, na forma de mural em local de ampla circulação, divulgar em endereço na internet e divulgar em organizações locais da AF e para entidades de assistência técnica e extensão rural e extensão rural do município ou do estado. Caso necessário publicar em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.	Art. 26, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pergunta	Resposta	Referências
O CAE tem direito a um espaço físico na prefeitura?	Sim. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem fornecer ao CAE a infraestrutura necessária para a execução das atividades de sua competência, como o local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho.	Art. 36, Inciso I, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.
Há penalidades para faltas recorrentes dos membros do CAE?	Sim. As penalidades com relação às faltas recorrentes dos membros da CAE deve constar no Regimento Interno de cada Conselho. O não cumprimento ou qualquer irregularidade deve ser comunicada ao FNDE.	Art.35, inciso IV e VII, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.
A falta de atuação do CAE pode ser motivo para suspensão de recursos advindos do FNDE?	Sim. Caso não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de sanar suas pendências, no prazo estipulado pelo FNDE a contar da data de notificação, visando seu pleno funcionamento	Seção III, Art.41 da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Como é feita a substituição dos membros do CAE?</p>	<p>Após a nomeação dos membros da CAE, as substituições vão acontecer somente mediante a manifestação de renúncia do conselheiro, por deliberação do segmento representado, e pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, e tem que ser aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.</p> <p>No caso de substituição do conselheiro do CAE, o período de seu mandato será complementar ao tempo restante daquele substituído.</p> <p>As substituições devem ser informadas e encaminhadas ao FNDE pelas Entidades Executoras.</p>	<p>Art. 34 da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p>
<p>A falta de atuação do CAE pode ser motivo para suspensão de recursos advindos do FNDE?</p>	<p>Sim. Caso não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de sanar suas pendências, no prazo estipulado pelo FNDE a contar da data de notificação, visando seu pleno funcionamento.</p>	<p>Seção III, Art.41 da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p>

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Os membros do CAE têm direito a transporte para comparecerem nas reuniões?</p>	<p>Sim. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem garantir ao CAE transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para reuniões habituais e não habituais do CAE.</p>	<p>Art.36, Inciso I, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p>
<p>Alteração de membros do CAE devem ser comunicadas ao FNDE?</p>	<p>Sim, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.</p>	<p>Art. 34, § 15 da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p>
<p>Um membro suplente pode participar das reuniões e atividades do CAE?</p>	<p>Sim, o suplente deve acompanhar as atividades do CAE ,quando titular não puder comparecer, seu suplente é convocado, porém este não deverá ser considerado nos momentos de votação e tomadas de decisões, que ficam restritas ao titular.</p>	<p>Exemplo de regimento interno que especifica: file:///C:/Users/Cecane/Desktop/regimento_interno_cae.pdf</p>

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Quem é o responsável pelas despesas previstas no Plano Anual do CAE?</p>	<p>Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem promover a disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do ano do CAE, essencial às necessidades específicas das suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.</p>	<p>Art.36, Inciso I, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p>
<p>Como incentivar o CAE e esse ser atuante?</p>	<p>O CAE é uma forma de controle social, deve-se estimular a participação dos membros ressaltando a importância do programa e como a falta de atuação pode afetar a comunidade.</p> <p>Uma forma de estimular o CAE a ser atuante é realizar cursos de formações, solicitando a presença da nutricionista e/ou FNDE, para melhor orientá-los.</p> <p>Existe a “Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”, que tem o objetivo de incentivar e desenvolver a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) no acompanhamento ativo do Programa da Merenda.</p>	

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Até que ponto o CAE deve se envolver com os processos de compra da alimentação escolar?</p>	<p>O CAE pode atuar nos processos de compra da alimentação escolar com relação a fiscalização dos recursos destinados à alimentação escolar; quanto a qualidade dos alimentos, específico às condições higiênico sanitárias; com relação a aceitação dos cardápios que estão sendo oferecidos; e acompanhar o processo de comprando, analisando se está sendo feito da forma correta.</p>	<p>Art.19, inciso I e II, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.</p>
<p>O agricultor familiar e o secretário de educação podem ser membros do CAE?</p>	<p>Sim, o agricultor pode participar como membro civil, entretanto secretários de educação devem respeitar o princípio da segregação de funções, onde a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de forma que nenhuma pessoa possua competências e atribuições em desacordo.</p>	<p>Instrução Normativa nº01, de 06 de abril de 2001.</p>
<p>Qual é o papel do CAE?</p>	<p>O CAE é um órgão colegiado (com representantes diversos e as decisões são tomadas em grupos), e tem caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.</p>	<p>Art.18, da Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009.</p>

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pergunta	Resposta	Referências
<p>O CAE fiscaliza o quê?</p>	<p>O CAE fiscaliza o cumprimento das diretrizes e objetivos da alimentação escolar e a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.</p>	<p>Art.19, inciso I e II, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.</p>
<p>Como acessar o SIGECON?</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acessar ao site: http://www.fnde.gov.br/sigecon - Pode ser acessado de qualquer computador ligado à internet - O presidente do conselho deve acessar o link “Sistemas”, que está na página principal do FNDE - Caso não tenha a senha gerada, realizar os procedimentos de primeiro passo <p>Importante: abrir o sistema SIGECON por meio do navegador livre Mozilla Firefox.</p>	<p>http://www.fnde.gov.br/acoes/prestacao-de-contas/area-para-gestores/como-acessar-o-sigecon</p> <p>file:///C:/Users/Cecane/Desktop/Beatriz/passo%20a%20passo%201%20acesso%20sigecon.pdf</p>

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pergunta	Resposta		Referências
<p>Quais são os representantes do CAE e quais suas competência?</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado • Dois representantes da entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica e registrada em ata 	<ul style="list-style-type: none"> • Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino e que pertença a EEx., indicado pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica e registrada em ata • Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica e registrada em ata 	<p>Art. 34 e 35, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pergunta	Resposta		
<p>Continuação</p>	<p>São atribuições do CAE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa - monitorar e fiscalizar as diretrizes e o objetivo do PNAE - analisar o Relatório de Acompanhamento de Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Progra 	<ul style="list-style-type: none"> - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo $\frac{2}{3}$ dos conselheiros titulares 	<ul style="list-style-type: none"> - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto da Resolução nº26 - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo

ESCOLA

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Quem é o responsável por fiscalizar e resolver as irregularidades na infraestrutura das escolas?</p>	<p>A Entidade Executora fica responsável por promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;</p> <p>Quando há delegação de rede</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Secretaria Estadual de Educação que delegar a rede permanece responsável: pela estrutura física das escolas <p>O CAE tem responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, bem como a estrutura das escolas, para garantir assim a qualidade dos alimentos, quanto às questões higiênicas.</p>	<p>Art. 17, inciso VII, Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009.</p> <p>Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>
<p>É permitido alguma empresa privada financiar a reforma das escolas e creches estaduais e municipais?</p>	<p>Não é proibido receber doações que sejam em benefício comum de todos, é indicado que seja documentado e registrado toda e qualquer doação. Os recursos que são repassados para o também PDDE podem ser destinados a melhoria física a infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.</p>	<p>Art.23, da Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009.</p>

ESCOLA

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Pode ter cantina nas escolas?</p>	<p>Depende da lei de cada estado ou município. No estado de Goiás é proibido a venda de qualquer tipo de produto ou mercadoria, seja por servidores ou por terceiros.</p>	<p>Nota Técnica nº 02/2012 – COTAN/CGPAE/DIRAE/FNDE</p>
<p>Pode haver venda de alimentos dentro da escola?</p>	<p>Não há nenhuma legislação federal que proíba, mas qualquer comercialização dentro das dependências da escola é de responsabilidade da EEx., e o padrão de alimento deve respeitar o Manual das Cantinas Escolares Saudáveis do Ministério da Saúde</p>	

ESCOLA

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Os funcionários da escola podem comer a alimentação escolar que é destinada aos alunos?</p>	<p>Quando os recursos utilizados são exclusivamente advindos do FNDE, as refeições oferecidas são destinadas somente aos alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal</p> <p>Quando os municípios investirem recursos próprios em quantidade suficiente sem prejudicar a oferta das necessidade dos alunos, os funcionários podem consumir as refeições oferecidas na escola. Deve estar especificado na contrapartida se o recurso é destinado para funcionários e alunos ou somente para alunos.</p>	<p>Art. 4, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>
<p>Uma escola pode repassar gêneros alimentícios para outra escola caso necessário?</p>	<p>Sim, em ambas gestões, centralizada e descentralizada, pode ser repassado gêneros alimentícios de uma escola para outra, desde que este repasse não prejudique e nem falte para os alunos da escola que está fornecendo, pois cada escola recebe o percentual de recursos necessários para cada aluno. A nutricionista responsável deve estar ciente para providenciar a reorganização.</p>	<p>Não há resolução específica.</p>

ESCOLA

Pergunta	Resposta	Referências
<p>O que fazer caso a escola não tenha balança para pesar os alimentos recebidos?</p>	<p>O nutricionista deve fazer a solicitação de balança a Entidade Executora, ter o registro de solicitação como garantia.</p> <p>Nesse meio tempo o nutricionista pode desenvolver parcerias, por exemplo com supermercados, para utilizar a balança e pesar os gêneros alimentícios recebidos.</p>	<p>Não há resolução específica.</p>
<p>Qual critério que define a verba da alimentação escolar?</p>	<p>O critério que define a verba da alimentação escolar é o número de alunos matriculados na rede de ensino básica pública, com base no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Art. 5, § 4º, da Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009.</p>

ESCOLA

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Para aquisição de produtos processados é necessário que estes possuam selo de inspeção?</p>	<p>Sim, os produtos processados precisam estar de acordo com cada órgão responsável pela sua competência, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a vigilância sanitária e responsável pela área de panificados - o SIM quando funcionar em municípios pode atuar em carnes e outros produtos - a polpa é responsabilidade do MAPA - vigilância municipal <p>Os produtos alimentícios de competência da Vigilância Sanitária são divididos em três grupos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentos com registro obrigatório prévio à comercialização (anexo II da RDC 27/2010); - Alimentos isentos da obrigatoriedade de registro (anexo I da RDC 27/2010); e - Alimentos isentos da obrigatoriedade de registro e dispensados de comunicação de início de fabricação (item 5.1.6 da Resolução 23/2000). 	<ul style="list-style-type: none"> - RDC 27/2010 - Resolução 23/2000

GESTÃO

Pergunta	Resposta	Referências
<p>A prefeitura pode recolher documentos e relatórios de forma retroativa?</p>	<p>Sim, a prefeitura pode recolher documentos e relatórios de forma retroativa, podendo assim comparar com a gestão de anos anteriores.</p>	
<p>O que é a Delegação de Rede?</p>	<p>Delegação de rede é a transferência da responsabilidade do Estado aos Municípios. Nesta delegação o Estado autoriza que os recursos que são passados pelo FNDE sejam repassados diretamente aos Municípios.</p>	<p>Art. 6, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013</p>
<p>Os recursos de contrapartida podem ser utilizados na compra de gêneros diretamente de agricultores familiares?</p>	<p>Sim, os recursos de contrapartida podem ser aplicados a este fim desde que utilizando como embasamento o PAA institucional e não diretamente o PNAE, regulamentado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro 2011 e não pela Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009.</p>	

GESTÃO

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Onde está disponível o termo de compromisso, solicitado nos documentos necessários a EEx.?</p>	<p>O termo de compromisso está disponível no no Anexo V da Resolução nº 26, de 2013.</p> <p>O termo de compromisso deve ser enviado para PNAE, Setor Bancário Bul - SBS - quadra 2, bloco F, Edf. FNDE, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70070-929</p>	<p>Anexo V, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>
<p>Como solicitar o CECANE no município?</p>	<p>Solicitar ao FNDE este pedido, pois ele que elege os municípios que serão visitados. Os demais tipos de assistência o contato é feito diretamente.</p>	
<p>A quem deve ser direcionado as denúncias referentes às irregularidades na execução do programa?</p>	<p>Ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público.</p> <p>Lembrando que, qualquer pessoa física ou jurídica poderá efetuar a denúncia.</p>	<p>Art. 51, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p> <p>As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser encaminhadas à sua Ouvidoria, no seguinte endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Brasília - DF, CEP 70070-929, ou para o endereço eletrônico ouvidoria@fnde.gov.br</p>

GESTÃO

Pergunta	Resposta	Referência
<p>Qual a porcentagem da contrapartida das EEx. de acordo com a legislação?</p>	<p>Não há especificado na Lei o valor ou porcentagem de contrapartida, ressalta-se que o valor repassado pelo FNDE é de caráter suplementar.</p>	<p>Art. 5º, inciso II, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>
<p>Como funciona a dinâmica na prática no modelo de gestão descentralizado?</p>	<p>O FNDE repassa os recursos para as EEx, que, por sua vez, efetua a transferência para as escolas da rede beneficiada pelo PNAE. Cada escola efetua a aquisição dos gêneros alimentícios a serem utilizados na preparação do cardápio da alimentação escolar, obedecendo à legislação específica sobre a compra e seguindo a supervisão do setor responsável pelo programa nas EEx.</p>	<p>Cartilha [PDF]PNAE - FNDE ftp://ftp.fnde.gov.br/web/formacao_pela_escola/modulo_pnae_conteudo.pdf</p>

GESTÃO

Pergunta	Resposta		Referência
<p>Como fazer para a gestão do PNAE passar a ser descentralizada?</p>	<p>Como realizar essa transferência:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. delegar formalmente a competência aos dirigentes máximos dessas instituições, observando se essas possuem estrutura adequada para realizar todo o procedimento necessário para a aquisição dos gêneros alimentícios, armazenamento adequado e controle de estoque; 2. transformar, por meio de ato legal que esteja em conformidade com as constituições estaduais e as leis orgânicas do Distrito Federal e municípios, esses estabelecimentos de ensino em entidades vinculadas e autônomas, ou seja, unidades gestoras; 3. responsabilizar as unidades executoras (caixa escolar, associação de pais e mestres, conselho escolar e similares) pelo recebimento dos recursos financeiros do PNAE; 	<ol style="list-style-type: none"> 4. orientar as unidades executoras a abrirem contas específicas em instituição financeira oficial nacional ou de caráter regional ou, na falta dessas, em agência bancária local; 5. efetuar o repasse dos recursos financeiros recebidos do FNDE, à conta do Pnae, aos estabelecimentos de ensino no prazo máximo de cinco dias após o crédito; 6. orientar as instituições de ensino na execução do Pnae, acompanhando todo o processo, inclusive a prestação de contas. 	<p>Formação pela Escola: Módulo PNAE</p> <p>Pnae - FNDE</p>

GESTÃO

Pergunta	Resposta	Referência
Como fazer um relatório anual de gestão do PNAE?	Para realização do relatório anual de gestão do PNAE é necessário seguir vários passos que podem ser acessados pelo link da referência, onde é dividido no primeiro acesso e os demais, de acordo com cada finalização do relatório	Link de acesso: Relatório Anual de Gestão do PNAE - FNDE

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
Os manipuladores de alimentos devem utilizar qual tipo de uniformes?	<p>Os manipuladores devem utilizar touca protetora e uniforme de trabalho de cor clara, sem botões, sem bolsos, adequado à atividade, com troca diária ou de acordo com as necessidades do processo e exclusivo para área de produção.</p> <p>Os manipuladores não devem deixar o local de trabalho utilizando o uniforme.</p> <p>A EEx tem que garantir que os funcionários tenham e utilizem o uniforme de forma correta.</p>	<p>Resolução RDC nº 267, de 25 de setembro de 2003</p> <p>Link para acesso: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RDC_N_267.pdf/6bbd5fab-2c85-4b80-9c0b-1ad6ea42d5c0</p>
Quem deve disponibilizar os uniforme aos manipuladores?	<p>As empresas, responsáveis pela Unidade de Alimentação (cozinha), neste caso a EEx., é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.</p>	<p>Norma Regulamentadora nº6 – Equipamentos de proteção individual</p>

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
O que fazer com os restos de alimentos da produzido na escola?	<p>Os restos dos alimentos podem ser quantificados e utilizados para análise de aceitação, de modo que se avalie o percentual e quantifique se a preparação está sendo bem aceita ou não, com o objetivo de diminuir o desperdício de alimentos.</p> <p>“ Pouca aceitabilidade gera excesso de sobras (alimentos que são preparados, mas não são distribuídos) e restos (alimentos que são distribuídos, mas não são consumidos), o que leva ao desperdício não só dos alimentos e das preparações, mas também dos recursos públicos que financiam o PNAE”</p>	<p>Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013</p> <p>Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no PNAE - FNDE</p> <p>PNAE - Cartilha 2015 - FNDE</p>
Quando a religião do manipulador de alimentos não permitir o uso do uniforme adequado, como proceder?	<p>A nutricionista deve orientar sobre a importância do uso correto do uniforme e as consequências quando o mesmo não é usando e caso o manipulador ainda prefira seguir a religião, este deve assinar um termo que está ciente do não uso se responsabilizar por qualquer eventualidade.</p>	<p>Art. 17, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p>

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
Atividades de EAN devem ser feitas exclusivamente por nutricionista?	Não, as ações devem ser desenvolvidas pela equipe multiprofissional e abranger todas as disciplinas. Tais ações de educação alimentar e nutricional devem ser coordenadas pelo nutricionista habilitado, que irá assumir a responsabilidade técnica do Programa.	Art. 12 e 13, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.
O RT deve calcular cardápio diferenciado para escola quilombola e indígena?	Sim, os cardápios elaborados para as escolas quilombolas e indígenas devem atender e respeitar às especificidades culturais dos mesmos, de modo que é necessário que haja um cálculo diferenciado em quantidade e qualidade.	Parágrafo 6, do art. 14, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
Como proceder mediante a falta de alimentos para alimentação escolar?	A EEx. deve garantir e fornecer os alimentos à alimentação escolar mediante a falta. Uma forma da EEx. adquirir é por meio do PAA	Seção III, Art.33, parágrafo 4, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013
Outros profissionais podem interferir na formulação do cardápio?	Não, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo Responsável Técnico (RT), pois estes devem conter identificação (nome e CRN) e a assinatura do nutricionista responsável por sua elaboração. Porém outras pessoas podem dar sugestões, como CAE.	Art. 12, inciso II, e art.14, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
Quem fiscaliza se a RT está cumprindo todas as suas atribuições na execução do PNAE?	É responsabilidade do Conselho Regional dos Nutricionistas (CRN) e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) fiscalizar as atribuições obrigatórias e complementares do nutricionista responsável técnico.	Resolução CFN nº465, de 23 de agosto de 2010
O RT pode atuar mesmo tendo o CRN de outro estado?	O exercício da profissão de Nutricionista só será permitido ao profissional inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva jurisdição.	Capítulo IV, art.17, Decreto N.º 84.444, de 30 de Janeiro de 1.980

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
Quais exames os manipuladores necessitam realizar?	<p>Para avaliação quanto ao Controle Biológico da Exposição Ocupacional a Alguns Agentes Químicos são necessários os exames de hemograma e de urina.</p> <p>Parâmetros para monitorização da exposição ocupacional a alguns riscos à saúde são necessários: Telerradiografia do tórax; Espirometria; Radiografias de articulações coxo-femorais e escápulo-umerais; Hemograma completo e contagem de plaquetas; Apenas em homens, Testosterona total ou plasmática livre LH e FSH</p> <p>Na NR 7 estão especificados os exames necessários de acordo com o tipo de agente químico e o risco (ruídos, radiações e etc.) a que o manipulador pode ser exposto.</p>	<p>NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</p> <p>Link para acesso: http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR7.pdf</p>

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta		Referências
Como realizar o teste de aceitabilidade para alunos?	<p>1- Entrevistar de 100 a 500 pessoas</p> <p>2- As entrevistas devem ser realizadas em um lugar central, podendo ser uma escola, um mercado, um centro comercial ou em restaurantes comerciais, institucionais e industriais.</p> <p>3- É necessário primeiro verificar se não há necessidade de separar os estudantes segundo características intrínsecas que possam alterar e influenciar a confiabilidade do teste, – por exemplo, separar escolas de diferentes realidades sociais, idades muito distantes, escolas rurais e urbanas etc. ex: se você pretende avaliar a aceitabilidade em uma escola que apresenta estudantes de 2ª a 9ª séries, terá de garantir que na sua amostra terá estudantes tanto da 2ª a 5ª séries como da 6ª a 9ª séries.</p> <p>4- As classes devem ser sorteadas de forma aleatória, podendo ser feito um sorteio simples. A sugestão é selecionar sempre 20% a mais de estudantes do que o proposto, evitando que um número significativo de estudantes não participem do teste, o que poderia reduzir a sua confiabilidade.</p>	<p>A aceitabilidade pode ser avaliada por dois métodos:</p> <p>Método para resto de ingestão: serão analisados o restantes da nova preparação e partir deste índice será classifica como aceita ou não.</p> <p>Método de aceitação por escala hedônica facial, mista e verbal: avaliação que contém uma escala de respostas previamente estabelecidas, que permite julgar a qualidade do produto de acordo com as percepções do consumidor e suas afirmações.</p>	<p>[PDF]TESTES DE ACEITABILIDADE - FNDE</p>

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
Quantos alunos são necessários para realizar o teste de aceitabilidade?	<p>A orientação é seguir guia de teste de aceitabilidade, que sugere uma amostragem de 100 a 500 alunos, seguindo os padrões estabelecidos no mesmo.</p> <p>Orientações para elaboração encontram-se no manual.</p>	<p>[PDF]TESTES DE ACEITABILIDADE - FNDE</p>
Como proceder diante verba insuficiente para manter um cardápio adequado a legislação?	<p>A verba advinda do FNDE é de caráter suplementar, logo não é o custo principal a ponto de ser suficiente para suprir a demanda. Portanto é de responsabilidade da EEx. fornecer a verba suficiente para atender a demanda da alimentação escolar durante o período letivo. Uma forma de aumentar a verba da EEx é incentivar os atores sociais a participarem da lei orçamentária.</p>	<p>Art. 17, inciso I, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.</p>

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Caso algum alimento do cardápio, como a carne suína, que por motivos de religião alguma criança não possa se alimentar, como proceder?</p>	<p>A nutricionista pode adaptar tal realidade, além de verificar a aceitabilidade dos alunos, caso o aluno não coma a carne suína por questões religiosas, verificar a possibilidade de efetuar a troca da proteína para ele, mas deverá analisar todo contexto particular da situação.</p>	<p>Art. 14, da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.</p>
<p>Como sensibilizar as manipuladoras de alimentos quanto a importância em seguir as orientações da nutricionista?</p>	<p>Promover cursos, oficinas que orientem e promovam a formação dos manipuladores que estão envolvidos indiretamente ou diretamente com a alimentação escolar. Mostrar a importância da manipulação dentro do programa, valorizando suas atividades</p>	<p>Art. 13, §1º, inciso II, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p>

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
Quem é o responsável pela merenda?	<p>O estado é responsável pela gestão (compra, distribuição) da merenda para todas as escolas da Federação de forma centralizada.</p> <p>Quando a gestão for descentralizada o responsável pela merenda vão ser as escolas da rede beneficiada pelo Pnae.</p>	
Como introduzir novos alimentos na alimentação?	<p>A introdução de ações de educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem vão possibilitar o desenvolvimento de práticas saudáveis e uma melhor aceitação a introdução de novos alimentos na alimentação.</p> <p>A forma de introduzir novos alimentos é através do teste de aceitabilidade aos alunos.</p>	<p>Art. 17, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p> <p>Art. 2, inciso II, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013</p>

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta	Referências
Como é pensado e elaborado o cardápio das escolas?	É responsabilidade do nutricionista, responsável técnica, elaborar o cardápio de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e tipo de produção agrícola da região. É pensado de acordo com a cultura alimentar local e de acordo com cada faixa etária.	Art. 12, §1º, inciso II, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.
Como melhorar a aceitação de verduras e legumes?	Para melhorar a aceitação de alimentos como verduras e legumes uma maneira é desenvolver atividades de educação alimentar e nutricional, de maneira interdisciplinar, estimulando práticas de alimentação saudáveis e aumentando a aceitação destes alimentos	Art. 2, inciso II, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013
Como aumentar aceitação do peixe no cardápio?	<p>Uma forma de aumentar a aceitação de peixe no cardápio é inseri-lo de diversas formas, como: grelhado, assado, ao molho (como formais tradicionais), pão de peixe, hambúrguer de peixe, almôndega de peixe (peixe como o principal ingrediente).</p> <p>Evitar peixes com muitas espinhas, pois esta foi uma das dificuldades encontradas na inclusão de pescado na alimentação escolar.</p> <p>Deve-se analisar os hábitos alimentares da região, caso não seja um costume a aceitação será baixa.</p>	Nota Técnica nº004/2013 - CGPAE/ DIRAE/ FNDE

Pergunta	Resposta		Referências
<p>Farinhas de arroz ou milho industrializados enriquecidos podem ser considerados como alimentos restritos?</p>	<p>A farinha de arroz com característica de pó desidratado e rico em amido, que é utilizado em preparações como pão, macarrão, bolos e etc, pode ser considerada como alimento permitido.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permitidos: farinha de arroz enriquecida, variações de tipo de arroz (tipo 1, integral, parboilizado, selvagem e etc.), flocos de arroz, flocos de arroz integral, farinha de arroz, óleo de arroz - Restritos: Arroz a grega com peito de frango liofizado, mistura em pó; Arroz carreteiro, mistura em pó; Arroz com charque e mandioquinha, mistura em pó; Arroz com feijão e charque, mistura em pó; Arroz com legumes, mistura pré-cozida, preparado; Arroz doce, mistura em pó; Arroz doce, pronto para consumo; Arroz/Risoto, diversos sabores, mistura em pó <p>Com relação às preparações que contenham milho e milho industrializado:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Permitidos: Broa de milho; Canjiquinha (milho- ingrediente); Cereais de flocos de milho com sal; Milho fubá; Cereal matinal de milho sem açúcar; Milho para canjica/mugunzá; Milho verde, espiga; Pão de forma de milho; Amido de milho; óleo de milho; milho para pipoca; Biscoito rosquinha milho verde; Farinha de milho branca; Milho verde congelado (in natura); Milho em grão seco; Cereal de milho sem açúcar; Farinha de milho pré-cozida, flocos, diversos tamanhos (Cuscuz); - Restritos: Bolo pronto de milho; Cereais mingau de milho infantil; Cereal de milho com açúcar; Cereal matinal de milho com açúcar; Creme de milho, mistura em pó; Creme de milho, pronto para consumo; Glucose de milho; Milho verde enlatado; Mingau de arroz, milho e coco, mistura em pó; Mingau de milho, mistura em pó; 	<p>Planilha de alimentos permitidos e restritos CECANE - UFG.</p>

NUTRICIONISTA

Pergunta	Resposta		Referências
Quais alimentos são permitidos, restritos e proibidos?	<p>-Proibidos É proibida a compra de bebidas com baixo valor nutricional como refrigerantes, refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos ou bebidas similares.</p> <p>Restritos Alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição)</p> <ul style="list-style-type: none">- Para os alimentos restritos somente 30% do recurso repassados pelo FNDE podem ser usados- Doces ficam restritos a duas vezes na semana e são consideradas preparações doces: balas, confeitos, bombons, chocolates e similares	<ul style="list-style-type: none">- bebidas lácteas- produtos de confeitaria com recheio e/ou cobertura- biscoitos e similares com recheio e/ou cobertura- sobremesas- gelados comestíveis- doces em pasta, geleias de fruta- doce de leite- mel- melaço, melado e rapadura- compota ou fruta em calda- frutas cristalizadas- cereais matinais com açúcar- barras de cereais● são consideradas exceções as estas restrições: arroz doce, canjica/mungunzá, curau (mingau de milho) e mingau- O leite em pó não entra na lista de alimentos restritos, é um alimento permitido	<p>Art. 23, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.</p> <p>Nota Técnica nº 01/2014 - COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE</p> <p>Nota Técnica nº 02/2014 - COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE</p>

Pergunta	Resposta	Referências
<p>Quais são os alimentos que podem ser comprados com o recurso do PNAE?</p>	<p>-Os recursos destinados ao PNAE devem ser destinados a compra de gêneros alimentícios. Sendo proibida a compra de bebidas de baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.</p> <p>-A compra de alimentos como enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas ou prontas para o consumo ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição, entrando no permitido apenas o leite em pó), é restrita, podendo destinar apenas 30% dos recursos financeiros para aquisição deste tipo de alimento.</p> <p>-O recurso também pode ser utilizado para compra de água mineral em situações excepcionais, como nos casos em que a escola fica impossibilitada de fornecer água potável para o consumo dos alunos ou para o preparo das refeições.\</p>	<p>Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p> <p>Nota Técnica nº5006/2016\</p>
<p>Se os recursos do PNAE forem suspensos a prefeitura tem o dever de arcar com os custos totais para alimentação escolar?</p>	<p>Quando ocorrer a suspensão dos recursos destinados ao PNAE, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão garantir a oferta da alimentação escolar. É responsabilidade deles garantir que a oferta da alimentação escolar ocorra de acordo com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo.</p>	<p>Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.</p> <p>Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.</p>

RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ⁵³

Pergunta	Resposta	Referências
Como é repassado o recurso do FNDE por delegação de rede?	Delegação de rede é a transferência da responsabilidade do Estado aos Municípios para atender os alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição no âmbito do PNAE. Ou seja, no caso dessa delegação, o Estado autoriza expressamente o repasse direto ao Município, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos financeiros para a oferta de alimentação nas escolas.	Capítulo IV, art.6, da Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.
O FNDE disponibiliza algum recurso para datas comemorativas e/ou eventos escolares?	O FNDE não disponibiliza recursos para datas comemorativas e/ou eventos escolares. O recurso é destinado apenas para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar durante o período letivo.	Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013.
Os recursos do FNDE como devem ser gastos?	Os recursos do FNDE devem gastos ser por meio de chamada pública e pregão, e estes devem ser usados exclusivamente na compra de gêneros alimentícios.	Art. 18, capítulo VI, da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013.
Qual o prazo para EEx providenciar a regularização da prestação de contas após ser notificada?	Após ser notificada a EEx tem decorrido 180 dias para regularizar as pendências relativas ao PNAE perante o FNDE.	Parágrafo único após artigo 21 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 Parágrafo único, após o artigo 43 da Seção II da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013

RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ⁵⁴

Pergunta	Resposta	Referências
O FNDE só repassa o valor <i>per capita</i> diferenciado para alunos indígenas ou remanescentes de quilombos se os mesmos estiverem matriculados em escolas nas áreas indígenas e remanescentes de quilombos?	O PNAE preconiza o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. De modo que alunos indígenas ou de remanescentes de quilombos, quando estes estão matriculados nas áreas indígenas e remanescentes de quilombos, recebem valor per capita diferenciado, por entenderem que estes se encontram em vulnerabilidade nutricional. Porém quando algum destes alunos se encontra matriculado em escolas fora dessas áreas recebem valor per capita normal.	Capítulo I, art.2, Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013. Resolução nº1, de 8 de Fevereiro de 2017.
Há a necessidade de prestação de conta da contrapartida no SIGPC?	No caso da contrapartida da EEx, existe uma aba no SIGPC para inserir tais dados.	
Por que é limitado o tempo para prestar contas no SIGPC?	O prazo para prestar conta das EEx e das UEx é até 30 de abril do ano subsequente ao recebimentos dos recursos, esse prazo é dado para condizer com a realidade dos gastos.	

Pergunta	Resposta	Referência
<p>Onde posso ter acesso ao Demonstrativo Sintético anual?</p>	<p>O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira pode ser acessado pelo sistema eletrônico: aplicacoes.mds.gov.br/saa-web</p> <ul style="list-style-type: none"> - Após acessar o link acima, o usuário deverá inserir seu login e sua senha para autenticação no Sistema de Autenticação e Autorização – SAA. - Em seguida, aparecerá tela com todos os sistemas que o usuário possui permissão de uso. Para a utilização do Demonstrativo, a opção a ser clicada é a do SUASWEB. - O usuário deverá clicar em MENU, posicionar o cursor do mouse sobre a seleção “Demonstrativo”, que acionará uma barra lateral com uma nova opção, “Pesquisar Demonstrativo” - O primeiro passo é escolher qual exercício será consultado. Veja que esta tela permite tanto a seleção de Demonstrativos previamente preenchidos para consulta, quanto para Demonstrativos em fase de preenchimento - Escolhido o exercício, os demais campos já virão devidamente selecionados, conforme o perfil do usuário no SAA. - Para usuários que possuem habilitação para mais de um Demonstrativo, as opções de Esfera Administrativa, UF e município estarão disponibilizadas para escolha das opções. - Realizada a etapa de filtros, o usuário deverá clicar no botão “Pesquisar” - Realizada a pesquisa, é retornado o seu resultado, no formato de tabela na parte inferior da tela. <p>Nesta tabela vão constar as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Nome do Município/Estado/DF; b) Situação da prestação de contas de serviços/programas; c) Situação da prestação de contas do IGD PBF; e d) Situação da prestação de contas do IGD SUAS. 	<p>Manual de acesso:</p> <p>[PDF]manual de preenchimento dos demonstrativos - MDS</p>

RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ⁵⁶

Pergunta	Resposta	Referência
Quais situações que o FNDE pode suspender os recursos repassados a EEx?	<p>O FNDE está autorizado a suspender o recurso do PNAE quando :</p> <ul style="list-style-type: none">- Não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de sanar suas pendências no prazo estipulado pelo FNDE;- Não apresentar a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, na forma e prazos estabelecidos pelo FNDE;- Cometerem irregularidades na execução do PNAE;	<p>Artigo 20 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009</p> <p>Seção III, artigo 41 da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013</p>
Como é feita a prestação de contas pelo SIGPC?	<p style="text-align: center;">PRIMEIRO ACESSO</p> <p>1º Acesse o endereço < https://www.fnde.gov.br/sigpc/login.seam > e digite a senha e o usuário, enviados para os emails dos gestores registrados no módulo PAR ou pelo Ofício Circular nº 2/2012.;</p> <p>2º Informar o CPF do gestor no campo CPF e prossiga clicando no botão “Localizar”;</p> <p>Caso o sistema solicite o CPF do dirigente, entre em contato com o FNDE, pois provavelmente será necessário atualizar o cadastro do gestor atual.</p> <p>Ao informar o CPF do gestor, os dados são carregados e três informações solicitadas para confirmação, esses três campos podem variar.</p> <p>Observe que só há três tentativas para validar os dados, caso esse limite ultrapasse, o sistema bloqueia o usuário e a senha.</p>	<p>Capítulo IX, artigo 44 da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013</p> <p>Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2012</p>

Continua..	Resposta	Referência
	<p>3° Clique no botão “Validar dados”. Se os dados informados na tela anterior forem validados, o sistema apresentará uma nova tela para cadastro de alguns dados obrigatórios.</p> <p>4° Preencha dos dados obrigatórios e o campo “Nova senha” e “Confirmar senha” e clique no botão “Gravar”</p> <p>Ao finalizar o processo de validação dos dados do gestor, o sistema apresenta a tela com a mensagem de confirmação, mas observe que ainda está com o usuário enviado pelo FNDE, então clique no botão “Sair” e acesse novamente, agora com o CPF cadastrado e a nova senha criada durante o processo de validação.</p> <p style="text-align: center;">SEGUNDO ACESSO</p> <p>1° Acesse o endereço <https://www.fnde.gov.br/sigpc/login.seam > e digitar o “Usuário” e uma “Senha” validados pelo FNDE e clique em “Entrar”.</p> <p>A partir do segundo acesso deve-se utilizar os dados conforme segue abaixo: Usuário: CPF do Gestor Senha: a nova senha registrada durante a validação</p> <p>2° Acesse “Prestar contas” no Menu “Prestação de contas” do lado esquerdo;</p> <p>3° Clique em “Não enviadas” do lado esquerdo e em “Localizar” do lado direito;</p> <p>4° Clique em “Prestar contas” em alguns dos programas disponíveis do lado direito;</p> <p>Se após clicar em “Prestar Contas” aparecer uma mensagem, leia com atenção, depois vá até o final da tela e verifique se há um botão com a descrição “Acesso às funcionalidades disponíveis”. Se houver, clique nele, do contrário, acesse outro programa para prosseguir o estudo.</p>	<p>FNDE - SiGPC Sistema de Gestão de Prestação de Contas: < http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/136-prestacao-de-contas?download=7589:manual-de-orientacao-passo-a-passo-do-sigpc-primeiros-passos-do-sigpc ></p>

RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ⁵⁸

Continua..	Resposta
	<p>5° Ao acessar a tela onde efetivamente você registra a Prestação de Contas Online, primeiramente, deve observar que o Sistema possui uma barra de opções na lateral esquerda onde os principais itens são: Prestação de contas, Planejamento de Transferência; Recursos financeiros; Autorização de Despesas (Licitações e outras), Recebimento de Produtos ou Serviços (Liquidação), Pagamentos, Execução Física, Extrato bancário, Restituição e Reprogramação dos Recursos, Resumo de Execução, Prestação de Contas Online.</p> <p>As opções que serão exibidas poderão variar de acordo com o programa selecionado. Aqui, trataremos de todos os principais recursos do sistema, mas fique atento ao fato de que nem todas as opções estarão disponíveis em todos os programas. Por exemplo, uma opção que trata do registro de turmas de uma capacitação não precisará estar visível dentro do PNAE, ou as opções para tratar de reprogramação de saldo não estarão visíveis quando estivermos trabalhando com um convênio.</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejamento de transferência: O primeiro passo, antes mesmo de ser iniciado o registro de qualquer prestação de contas – e mesmo antes de ser iniciada a execução de um programa – é conhecer tudo que está previsto. Vamos começar pela opção “Identificação” que mostra os dados como: Tipo de concessão, programa, situação, CNPJ, nome da entidade entre outros itens. Na opção “Itens previstos”

REFERÊNCIA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 267, de 25 de setembro de 2003**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Industrializadores de Gelados Comestíveis e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Industrializadores de Gelados Comestíveis.

BRASIL. **Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012**. Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980**. Regulamenta a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, DF: 2009.

BRASIL. **Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução CD nº26 de julho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos de educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº1, de 8 de fevereiro de 2017**. Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº2, de 18 de janeiro de 2012**. Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória a partir de 2012 do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), desenvolvido pelo FNDE para a gestão do processo de prestação de contas.

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº4, 2 abril de 2015**. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 no âmbito Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria Federal de Controle Interno. **Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001**. Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Lei nº 12.512, de 14 de 2011**. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013**. Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora 6 - NR 6**. Equipamento de Proteção Individual - EPI

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora 7 - NR 7**. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

BRASIL. **Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010**. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências.

COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE. **Nota Técnica nº 01/2014, de 15 de janeiro de 2014**. Restrição da oferta de doces e preparações doces na alimentação escolar.

COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE. **Nota Técnica nº 02/2012**. Regulamentação de cantinas escolares em escolas públicas do Brasil.

COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE. **Nota Técnica nº 02/2014, de 17 de março de 2014**. Aquisição de leite em pó para a alimentação escolar.

COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE **Nota Técnica nº 5006/2016**. Aquisição de água mineral envasada com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CGPAE/ DIRAE/ FNDE. **Nota Técnica nº 04/2013**. Inclusão de pescado na alimentação escolar

TCU. Tribunal de Contas da União. **Norma Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU - versão 1.0**. Possibilidade de avaliação de amostras na contratação de bens e suprimentos de Tecnologia da Informação mediante a modalidade Pregão.



FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

FANUT
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

